



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-1397

e-mail: gabinete@altinformatica.com.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### DECRETO Nº 3.433 DE 05 DE JUNHO 2017

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, em virtude de aposentadoria e dá providência.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 97, V e 112, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e considerando documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de Operário I, do Anexo IV - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, em virtude de aposentadoria obtida pelo servidor JOÃO BATISTA INÁCIO, matrícula nº. E-0318.

Art. 2º - A funcionária passa a receber seus proventos através do Benefício nº 1802624381, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108/99.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**

Prefeita de Maria da Fé



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-1397

e-mail: gabinete@altinformatica.com.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### DECRETO Nº 3.433 DE 05 DE JUNHO 2017

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provisão Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, em virtude de aposentadoria e dá providência.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 97, V e 112, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e considerando documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de Operário I, do Anexo IV - Cargos de Provisão Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, em virtude de aposentadoria obtida pelo servidor JOÃO BATISTA INÁCIO, matrícula nº. E-0318.

Art. 2º - A funcionária passa a receber seus proventos através do Benefício nº 1802624381, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108/99.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**

Prefeita de Maria da Fé